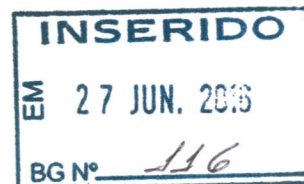




**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO PROFISSIONAL
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**



James C. Pereira-CB QPPM
RG. 08.249/3 Mat.: 48449
BOLETINISTA

Portaria nº 312/2016-SAMP/DGP

Designa policiais militares para compor a Comissão Técnica de Apoio a Implantação do Projeto de Implantação e Adoção do Processo Administrativo Eletrônico - PAE na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, c/c o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, considerando a necessidade de implantação do Processo Administrativo eletrônico - PAE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o TEN CEL QOPM RG 04.124/1 – ÀLON NERY AMARAL, CPF nº. 778.170.521-15, o TEN CEL QOPM RG 04.147/1 – WANDER ARAÚJO VIEIRA, CPF nº 833.578:661-53, o TEN CEL QOPM RG 04.095/1 – FRANCINALDO MACHADO BÓ, CPF nº 507.961.602-44, o MAJ QOPM RG 04.703/1 – RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES, CPF nº 829.571.261-68, o MAJ QOPM RG 04.693/1 – CARLOS MAGNO GOMES DA COSTA, CPF nº 003.194.201-67, o CAP QOPM RG 06.101/1 – GILDÁSIO DA SILVA AIRES, CPF nº 851.313.001-00, o CAP QOA RG 02.138/1 – CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES, CPF nº 498.867.971-34, o CAP QOA RG 02.267/1 – ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, CPF nº 556.160.111-34, para compor sob a presidência do primeiro, a Comissão Técnica de Apoio a Implantação do Projeto de Implantação e Adoção do Processo Eletrônico – PAE, na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Definir as seguintes atribuições para a comissão:

- I – Acompanhar a implantação e adoção do PAE no órgão;
- II – Realizar ações de sensibilização quanto ao projeto para os servidores do órgão;
- III – Definir fluxos de trabalho/regras de utilização do sistema dentro do órgão;
- IV – Tratar problemas internos com relação à utilização do sistema, identificando possíveis falhas do sistema e encaminhando ao Comitê Gestor;
- V – Garantir que o sistema esteja sendo utilizado efetivamente dentro do órgão em todas as suas fases;